



# **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

## **ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) ANO LEGISLATIVO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Às 18:00 horas do dia 10 de junho de 2021, em sua sede, sito à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1087, nas salas do setor administrativo, a Egrégia CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Estado de São Paulo, reuniu-se na sua 9ª (nona) SESSÃO ORDINÁRIA, do Primeiro Ano Legislativo da 14ª (Décima Quarta) Legislatura, estava presente a mesa diretora e de forma remota os demais vereadores em suas residências pelo aplicativo zoom. Efetuada a Chamada dos Vereadores de acordo com o LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA, fl. nº 84 (oitenta e quatro), dele verificou-se constar pela ordem alfabética e cronológica os Senhores (a): ANNIA MONTENEGRO PRADO, CLOVIS MARTINS, CRISTIANO LEONEL BARBOSA, DONIZETE APARECIDO DA SILVA, MESSIAS DE BRITO GONDIM e PAULO ROBERTO DEL SANTOS estavam ausentes os vereadores EDEUVAN MACEDO LEITE, NEIDE XAVIER DO NASCIMENTO e SIDNEY CARLOS GONÇALVES. Estando o Plenário legalmente constituído, para o início dos trabalhos e proferindo as palavras SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, o Senhor Presidente, CLOVIS MARTINS declarou aberta a referida sessão, agradeceu a todos os internautas que estavam assistindo a sessão, informou sobre o afastamento dos vereadores Sidney Carlos, Neide e Edeuvan em decorrência da contaminação pelo covid-19 e rogou a Deus melhoras aos companheiros. Iniciado o EXPEDIENTE DO DIA, o vereador Cristiano Leonel Barbosa solicitou a dispensa da leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade de votos. Ato contínuo foi efetuada a leitura do Projeto de Lei nº 27/2021, datado de 03 de maio de 2021, oriundo dos vereadores Sidney Carlos Gonçalves e Cristiano Leonel Barbosa que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITOS SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA”; o Projeto de Lei nº 28/2021, datado de 04 de maio de 2021, oriundo da vereadora Annia Montenegro Prado, que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAR PESSOA CONDENADA POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARA CARGO EFETIVO, DE CONFIANÇA E COMISSIONADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA”; o Projeto de Lei nº 29/2021, datado de 19 de maio de 2021, oriundo do vereador Clovis Martins que “RECONHECE COMO ATIVIDADE ESSENCIAL A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E ESPORTES, EM LOCAL PÚBLICO E PRIVADO, ABERTO OU FECHADO”; o Projeto de Lei nº 30/2021, datado de 21 de maio de 2021, oriundo do Plenário da Câmara Municipal que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA RURAL MUNICIPAL”; o Projeto de Lei nº 31/2021, datado de 21 de maio de 2021, oriundo do Plenário da Câmara Municipal que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PONTE EM ESTRADA RURAL MUNICIPAL”. Iniciado o Período da ORDEM DO DIA, foi o Projeto de Lei nº 27/2021, de autoria dos vereadores Sidney Carlos Gonçalves e Cristiano Leonel Barbosa que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITOS SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA”, submetido em segunda discussão, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Clovis Martins onde explicou que o projeto era de autoria dos vereadores Sidney Carlos Gonçalves e Cristiano Leonel Barbosa,





# Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

que visava proibir a soltura de fogos com efeito sonoro ruidoso no Município de Guzolândia, tendo em vista o impacto negativo à saúde e ao bem estar das pessoas, bem como aos animais. Submetido em **segunda votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Aprovado o Projeto de Lei nº 27/2021. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 28/2021, de autoria da vereadora Annia Montenegro Prado que “**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAR PESSOA CONDENADA POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARA CARGO EFETIVO, DE CONFIANÇA E COMISSIONADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA**”, submetido em **segunda discussão**, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Clovis Martins onde explicou que o projeto era de autoria da vereadora Annia Montenegro Prado e visava coibir a violência doméstica e o feminicídio através da proibição de nomear pessoa condenada nos mencionados crimes aos cargos públicos efetivos, de confiança e comissionado. Submetido em **segunda votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Aprovado o Projeto de Lei nº 28/2021. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 29/2021, de autoria do vereador Clovis Martins que “**RECONHECE COMO ATIVIDADE ESSENCIAL A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E ESPORTES, EM LOCAL PÚBLICO E PRIVADO, ABERTO OU FECHADO**”, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Clovis Martins onde explicou que o projeto era de sua autoria e que visava reconhecer a importância da prática de atividades físicas para a prevenção e promoção da saúde física e mental, ainda que em tempo de pandemia. A vereadora Annia Montenegro Prado mencionou que entendia a necessidade de todos em desenvolver o trabalho, mas que diante do período adverso e pela conjuntura as academias não podem ser consideradas atividade essencial. Mencionou ainda a vereadora Annia que existe várias formas de fazer atividade física sem aglomeração, sem estar em espaços fechados. Submetido em **primeira votação** foi **REJEITADO** por unanimidade de votos do Plenário. Rejeitado o Projeto de Lei nº 29/2021. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 30/2021, de autoria do Plenário da Câmara Municipal que “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA RURAL MUNICIPAL**”, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Clovis Martins onde explicou que o projeto era de autoria de todos os vereadores e visava denominar a estrada rural conhecida como Guzzo 40 em “Osteliano José da Silva”. O vereador Cristiano Leonel Barbosa solicitou o apoio dos demais vereadores ao Projeto de Lei. Submetido em **primeira votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Aprovado o Projeto de Lei nº 30/2021 em primeira votação. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 31/2021, de autoria do Plenário da Câmara Municipal que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PONTE EM ESTRADA RURAL MUNICIPAL**”, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Clovis Martins onde explicou que o projeto era de autoria de todos os vereadores e visava denominar a ponte localizada na estrada 233, bifurcação da estrada Guzzo 115, sob o rio Guará de “Osmar Scriboni Benini”. O vereador Cristiano Leonel Barbosa mencionou sobre o empenho desenvolvido pelo senhor Osmar na reforma da ponte, de forma que seria justa a homenagem. Submetido em **primeira votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Aprovado o Projeto de Lei nº 31/2021. Iniciado o terceiro período da Sessão, ou seja, **TRIBUNA ESPECIAL**, passando-se à **EXPLICAÇÃO PESSOAL** esta restou prejudicada ante a ausência de oradores. Passando a **TRIBUNA**

97



# **Câmara Municipal de Guzolândia**

**"Deolindo de Souza Lima"**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

**LIVRE**, esta restou prejudicada ante ausência de oradores. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, informou que aproxima reunião seria realizada no dia 25 de junho de 2021 e deu por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu **ANNIA MONTENEGRO PRADO**, exerci as funções de Primeira Secretária *ad hoc* da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa Diretora.

Guzolândia/SP, 10 de junho de 2021.

  
**CLOVIS MARTINS**  
**PRESIDENTE**

  
**ANNIA MONTENEGRO PRADO**  
**1ª SECRETÁRIA**